DECRETO N. 2.023, DE 27 AGOSTO DE 2013

Substitui representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda no Conselho Municipal do Idoso.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do Conselho Municipal do Idoso, no que tange a participação de representantes do Poder Executivo, em especial os representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, face às mudanças ocorridas nos quadros de funcionários da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1° Por este Decreto se dá nova redação à alínea "b", do inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal n. 1.882, de 21 de novembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – representantes do Poder Executivo:

(...)

b) Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda: (NR)

1. Beatriz Florinda Azevedo – titular; (NR)

2. Luciano Pinto dos Santos – suplente.(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município